

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.375/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 01088/2025/GCVF/SEPLAG juntada no Processo nº INDEAMT-PRO-2024/11194 do(a) servidor(a) HUGNEY BENTO DA SILVA, Matrícula nº. 79941/002 Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes, o Ato Administrativo nº 001/2006/SGP/SAD - DOE 23/01/2006, que concedeu progressão vertical para o nível 04. Onde se lê: Huguey Bento da Silva, a partir de 30/10/2004, leia-se: Hugney Bento da Silva, a partir de 01/02/2003.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2.270/SAD/2012 - DOE 28/08/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 0098/SAD/2009. Motivo: Foi retificado o nível, porém, o Ato Adm. 0098/SAD/2012, trata-se somente do enquadramento no cargo.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2.272/SAD/2012 - DOE 28/08/2012, que EXCLUIU o nome no servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 - DOE 20/05/2009, que concedeu progressão vertical para o nível 06. Motivo: exclusão do nome, feita de forma equivocada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2.271/SAD/2012 - DOE 28/08/2012, que retificou o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 - DOE 10/05/2012, que concedeu progressão vertical para o nível 07. Motivo: a data do efeito financeiro incorreto.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 29 de maio de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3098e112

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar